



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUXILIAR DE DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, SC, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Gonçalves Júnior, nº 260, Centro, Anitápolis/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de professor e de auxiliar de dentista, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e nas Leis Municipais nº 623/2005 e nº 1099/2022, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano de 2025 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de professor de séries iniciais e de auxiliar de dentista por prazo determinado, nos termos das Leis Municipais nº 623/2005 e 1099/2022, para o ano de 2025, se não houver quantidade necessária de aprovados em concurso público ou processo seletivo, aguardando a sua convocação.

1.2 – A vaga:

- 1.2.1 - Professor de Séries Iniciais – 20 horas.
Turno: conforme necessidade (matutino/vespertino)
- 1.2.2 - Auxiliar de dentista – 40 horas
Turno: Integral

2 – DO CANDIDATO

2.1 – Pode participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado no objeto deste edital que seja:

2.1.1 - Para professor:

- a) maior de 18 (dezoito) anos;
- b) portador de certificado de curso superior na área de pedagogia - séries iniciais;
- c) Portador de certificado de curso superior em pedagogia;
- d) Portador de certificado de pós graduação em séries iniciais;
- e) Portador de certificado de pós graduação na área de pedagogia;
- f) Tempo de serviço na área;

2.1.2 – Para Auxiliar de Dentista:

- a) maior de 18 (dezoito) anos;
- b) diploma de nível médio e histórico escolar;

2.2 – Na escolha o interessado deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documentos que comprovem a formação;
- c) Histórico Escolar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O interessado ao cargo de professor será classificado segundo a sua habilitação, sendo preferencialmente na área de séries iniciais.

3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

3.2.1 - Professor de séries iniciais:

- a) maior nível de escolaridade na vaga de professor de séries iniciais;
- b) maior tempo de serviço no magistério público e/ou privado.
- c) maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;

3.2.2 – Auxiliar de dentista:

- a) maior idade;
- b) melhores notas/médias no histórico escolar;

Parágrafo único. Está designada, por Portaria da Prefeita Municipal a Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar para o professor.

4 – DA ESCOLHA

4.1 – A escolha das vagas será no dia 12 de março de 2025, às 10h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anitápolis.

4.2 – Os candidatos devem respeitar o horário estipulado, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

4.3 – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, dia 12 de março de 2025, às 08h30min.

4.4 - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação será feita no próximo dia útil, após a escolha.

5.2 - O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.

5.3 – O contrato obedecerá ao regime estatutário e das Leis Municipais nº 623/2005 e nº1099/2022.

5.4 – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.

5.5 – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP, se possuir;
- d) Atestado Médico Admissional;
- e) Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação;
- f) demais documentos necessário e solicitados pelo setor pessoal da Administração.

5.6 – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra área.

5.7 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a duração do contrato poderá superar a do motivo que justificou a contratação.

6 – DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, sendo que os professores será segundo a habilitação profissional:

- a) Licenciado;
- b) Pós graduado;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Anitápolis, 07 de março de 2025.

Solange Back
Prefeita